



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA VIA SERVLOC LTDA, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE R. PREÇOS Nº 15/2022/PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 - PACATUBA.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado e a empresa **VIA SERVLOC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.307.520/0001-70, localizada no endereço Rua Onélia Oliveira Santos, nº 1012, Sala A, Bairro Serrano, CEP 49503-129, em Itabaiana/SE, representada neste ato por sócio administrador o Sr. Gabriel Santos Chagas, Portadora do RG 3.285.960-0 SSP/SE e CPF: 018.XXX.XXX-07, tendo em vista o que consta no Processo de Adesão a Ata de Registro Preços Nº 15/2022/Pregão Presencial nº 03/2022 – Pacatuba/SE, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e substituição de Luminárias, incluído fornecimento de materiais, mão de obra, deslocamento na sede e nos povoados do Município de Laranjeiras -SE, conforme condições, quantidades e exigências no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 07/07/2023 e término em 07/07/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Prefeitura pagará à Contratada o valor global estimado de R\$ 2.579.281,62 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 065/2022, conforme descrito na Cláusula Sexta:

U.O: 13019 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

PROJETO/AÇÃO: 2042 – Manutenção da Iluminação Pública

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15000 / 1751 / 1704

Passando a ser:

U.O: 27010 – Secretaria Mun.de Infraestrutura e Serviços

PROJETO/ATIVIDADE: 25.451.0003.2042 - Manutenção da Iluminação Pública

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTES DE RECURSOS: 15000000/1751000

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 07 de julho de 2023.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO

Gestor Municipal
CONTRATANTE



VIA SERVLOC LTDA

Representante Legal: Sr. Gabriel Santos Chagas
CONTRATADO